

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE NIVELAMENTO DA FACULDADE DE ANICUNS

Faculdade de Anicuns objetiva avaliar os conhecimentos prévios do aluno em Língua Portuguesa, Matemática, no intuito de identificar as possíveis deficiências e dificuldades que possam intervir no progresso da trajetória acadêmica.

As fragilidades do sistema educacional brasileiro evidenciam que os estudantes ingressam no ensino superior com uma base que é peculiar a cada pessoa, tendo em vista as diferenças individuais. Esta variabilidade, certamente, constitui-se em evidência que precisa ser considerada na organização e desenvolvimento das ações curriculares face aos objetivos do êxito acadêmico desejados.

Nesta perspectiva os conteúdos/abordagens curriculares dos Cursos de Graduação da FACULDADE DE ANICUNS estão estruturados de modo a contemplarem, em sua organização e dinamização, as diversidades cognitivas dos discentes. Deste modo, o processo de nivelamento da Faculdade de Anicuns consiste em subsidiar os alunos de elementos básicos da Matemática, da Leitura, Interpretação e Escrita de forma que o aluno consiga prosseguir em seus estudos.

NORMAS DO PROGRAMA:

Art. 1º. A FACULDADE DE ANICUNS proporcionará aulas de Nivelamento em Língua Portuguesa e Matemática sempre que houver turmas ingressantes na Instituição;

Art. 2º. O Programa de Nivelamento também será oferecido aos alunos de outros semestres que não sejam os iniciais quando por solicitação de professores e coordenadores e aprovação do colegiado se fizer necessária a sua aplicação direcionada a turmas ou acadêmicos em particular;

Art. 3º. Os alunos serão convidados a participar do Programa, excluindo a possibilidade de obrigatoriedade;

Art. 4º. A secretaria se responsabilizará pelo controle da frequência dos alunos participantes do Programa de Nivelamento;

Art. 5º. Os docentes envolvidos no Programa de Nivelamento serão indicados pela Direção Geral;

Art. 6º. O Curso de Nivelamento elaborará um programa de conteúdos que seja comum a todos os Cursos da Instituição, conteúdos básicos para a formação acadêmica do aluno;

Art. 7º. A avaliação do Programa ocorrerá de modo indireto, ou seja, por meio da relação entre controle de frequências e desempenho nas disciplinas regulares do Curso;

Art. 8º. As aulas ocorrerão durante a semana, no período matutino e ou vespertino, e também aos sábados, conforme calendário estabelecido pelas Coordenações de Curso;

Art. 9º. As aulas serão oferecidas gratuitamente aos alunos e contam com a orientação e acompanhamento de docentes qualificados e com experiência para identificar as dificuldades que interferem no desempenho acadêmico dos alunos e sugerir mecanismos adequados de estudo;

Art. 10º. O docente responsável pelo Programa de Nivelamento poderá ser auxiliado por um monitor, desde que sua indicação seja comunicada à Direção Acadêmica e apresentada a justificativa;

Art. 11º. Os projetos serão desenvolvidos pelos docentes envolvidos no Programa a partir da identificação das necessidades dos alunos;

Art. 12º. Os casos omissos deste regulamento, alterações, novas diretrizes e quaisquer outras inclusões, deverão se dar por meio de deliberação do Conselho Departamental.

Art. 13º. Este Regulamento entra em vigor na data de aprovação do Conselho Departamental.

Direção Geral (Acadêmica)
Ana Mônica Beltrão
Portaria 030/2015

PROGRAMA DE NIVELAMENTO EM MATEMÁTICA

Docente Responsável: Indicado pela Direção em conjunto com os coordenadores de curso

Objetivo Geral:

- Propiciar aos alunos a manutenção de conceitos matemáticos elementares e o desenvolvimento da capacidade de análise de problemas e de sua resolução prática por meio do raciocínio lógico.

Objetivos específicos:

- Compreender as diferentes representações dos números racionais, sobretudo a decimal e suas operações;
- Resolver problemas envolvendo regra de três e casos de razões e proporções;
- Compreender o conceito e as técnicas de resoluções de equações de grau 1 e 2;
- Desenvolver as habilidades de leitura e interpretação de operações matemáticas;
- Ampliar o prazer pelo uso da matemática na resolução prática de problemas;
- Provocar uma modificação da atitude do aluno em relação ao processo de ensino e aprendizagem, isto é, a auto-aprendizagem;
- Minimizar deficiência dos acadêmicos em relação aos conteúdos fundamentais da Educação Básica.
- Proporcionar interatividade entre docentes e alunos nesse processo de ensino e aprendizagem.
- Estimular os alunos a raciocinar em tempos lógicos.

Conteúdo: Frações, Regras de três, Raízes, Razões e proporções, equações do 1.º e 2.º grau, inequações do 1.º e 2.º grau

Bibliografia: Definida pelo docente da disciplina

PROGRAMA DE NIVELAMENTO EM LÍNGUA PORTUGUESA

Docente Responsável: Indicado pela Direção em conjunto com os coordenadores de curso

Objetivo Geral:

- Reconhecer os princípios básicos da norma culta, desenvolvendo habilidades de leitura, escrita, oralidade e produção de textos coesos e coerentes, notando a necessidade do estudo da Língua Portuguesa para a academia, e para a própria vida.

Objetivos Específicos:

- Proporcionar um aumento qualitativo no conhecimento do aluno em relação aos princípios básicos da Língua Portuguesa;
- Desenvolver as habilidades em leitura, oralidade, escrita e interpretação de texto;
- Ampliar o prazer pela leitura, oralidade, escrita e produção textual;
- Atender as deficiências de escrita;
- Dar suporte de Língua Portuguesa necessária na academia;
- Apreciar diversos tipos de textos por meio de um trabalho integrado e interdisciplinar;
- Provocar uma modificação da atitude do aluno em relação ao processo de ensino e aprendizagem, isto é, a auto-aprendizagem;
- Proporcionar interatividade entre docente e alunos nesse processo de ensino e aprendizagem.

Conteúdo: Leitura e interpretação de textos. A construção do parágrafo. Variação linguística. A coerência e a coesão textual. Estrutura do texto dissertativo. Concordância nominal e verbal. Ortografia. Acentuação e crase. Pontuação.

Bibliografia: Definida pelo docente da disciplina